

LEI Nº 8.182, DE 22 DE MAIO DE 2001

Publ."D. do Grande ABC" 23-05-01, Cad. Class.,pág. 05)

REVOGADA P/ LEI 9.157/09

REVOGADA P/ LEI 9.208/10

Autor: Vereador Pastor Elias – PTB - Projeto de Lei CM nº 01/ 2001 – Proc. 89/01

DENOMINA Rua Muralhas de Jericó o logradouro público atualmente denominado Rua 1, localizado na travessa da Rua Dominicanos, no Jardim Santo André.

CELSO AUGUSTO DANIEL, Prefeito Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Muralhas de Jericó* o atual logradouro público denominado Rua 1 (Um), localizado na travessa da Rua Dominicanos, no Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de maio de 2001.

ENGº. CELSO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IRINEU BAGNARIOLLI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

GILBERTO CARVALHO

SECRETÁRIO DE GOVERNO